



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

PROJETO DE INDICAÇÃO: 40/2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade da aplicação do Protocolo Manchester de Classificação de Risco no âmbito dos serviços de saúde públicos e privados do Município de Fortim.

A VEREADORA KATH ANNE MEIRA DA SILVA SIMONASSI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidades com o Regimento Interno da câmara municipal de Fortim, vem, respeitosamente, PROPOR o presente PROJETO DE INDICAÇÃO.

Indico à Senhora Prefeita Municipal de Fortim que seja enviado a esta Casa Legislativa Projeto de Lei que estabeleça a obrigatoriedade do uso do Protocolo Manchester de Classificação de Risco em todos os postos de saúde, hospitais e prontos-socorros do Município de Fortim.

Sugestão de Texto para o Projeto de Lei

Art. 1º Ficam todos os postos de saúde e hospital público do Município de Fortim sujeitos à aplicação do Protocolo Manchester de Classificação de Risco, como critério para triagem e tempo de espera dos pacientes em casos de urgência e emergência.

Parágrafo único. A triagem deverá obedecer à seguinte classificação:

- Vermelho: emergência, caso gravíssimo, com necessidade de atendimento imediato e risco de morte.
- Laranja: muito urgente, com risco significativo de agravamento e necessidade de atendimento em até 10 minutos.
- Amarelo: urgente, para casos de gravidade moderada, que podem aguardar até 50 minutos.
- Verde: pouco urgente, podendo aguardar até 120 minutos ou encaminhamento a outros serviços de saúde.
- Azul: não urgente, podendo aguardar até 240 minutos, sendo possível o encaminhamento à unidade básica de referência do paciente.

Art. 2º Os serviços de saúde deverão fornecer pulseiras de identificação aos pacientes, conforme a classificação de risco atribuída no momento da triagem, a fim de garantir maior transparência e organização no atendimento.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de até 90 (noventa) dias, estabelecendo diretrizes para treinamento de profissionais, aquisição de materiais e adaptação das unidades de saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A saúde é um direito fundamental do cidadão e deve ser prestada com eficiência, transparência e justiça. Atualmente, um dos maiores desafios nos serviços de urgência e emergência é a



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

ausência de critérios claros e uniformes que garantam prioridade de atendimento aos pacientes em situação de maior risco.

O Protocolo Manchester é uma ferramenta reconhecida internacionalmente, que organiza o fluxo de atendimento de acordo com a gravidade clínica do paciente, utilizando a classificação por cores. Esse sistema não apenas reduz filas desordenadas, mas também salva vidas, assegurando que os casos mais graves sejam atendidos primeiro.

A adoção de pulseiras coloridas de identificação fortalece ainda mais a transparência no processo, permitindo que todos os pacientes visualizem sua condição de prioridade, evitando dúvidas e prevenindo práticas de favorecimento ou atendimentos preferenciais sem critério técnico.

Com a implantação deste protocolo, o Município de Fortim avançará em qualidade e segurança no atendimento em saúde, alinhando-se a práticas modernas de gestão hospitalar, fortalecendo a confiança da população e garantindo que o sistema seja justo e humanizado.

Assim, apresento esta Indicação como medida essencial para assegurar que a saúde pública de Fortim atenda de forma ágil, justa e transparente, colocando a vida e a dignidade do cidadão em primeiro lugar.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 25 de Agosto de 2025.

*Assinado eletronicamente na data: 25/08/2025
pelo CPF: ***.704.783-** no IP: 192.168.3.26*

Kath Anne Meira da Silva Simonassi
Vereador(a) - MDB

Câmara Municipal de Fortim
www.fortim.ce.leg.br/materias/2141

